



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

**ATO DA MESA Nº 13, DE 30 DE JULHO DE 2021.**

Altera o Ato da Mesa nº 12, de 29 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o retorno às atividades normais da Prefeitura Municipal de Hortolândia, das escolas públicas estaduais e municipais, e demais órgãos públicos e atividades privadas;

CONSIDERANDO a expressiva redução de casos e agravamentos da COVID-19 no Brasil no último mês;

CONSIDERANDO a necessidade de se revogar os Atos da Mesa Diretora que anteriormente fixaram regras excepcionais de funcionamento da Câmara Municipal de Hortolândia;

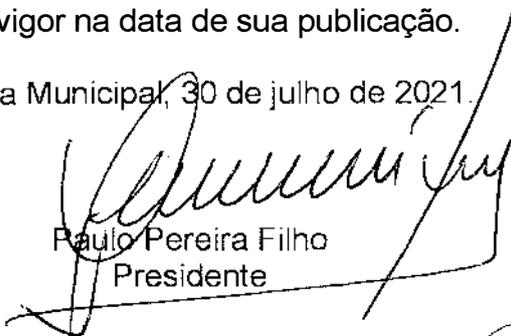
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Hortolândia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47 e seguintes, do Regimento Interno,

Baixa o seguinte **ATO**:

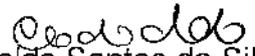
**Art. 1º** Revoga o parágrafo único do art. 2º, o parágrafo 2º do art. 4º e o artigo 5º e seus respectivos parágrafos, do Ato da Mesa nº 12, de 29 de julho de 2021.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 30 de julho de 2021.

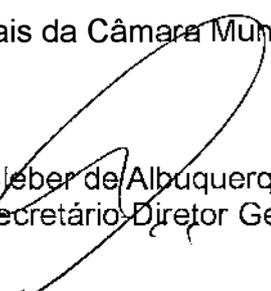
  
Paulo Pereira Filho  
Presidente

  
Daniel Laranjeira  
1º Secretário

  
Clodoaldo Santos da Silva  
2º Secretário

  
Dionata Domingues  
3º Secretário

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 30 de julho de 2021.

  
Cleber de Albuquerque  
Secretário-Diretor Geral

PUBLICADO NA EDIÇÃO 30 JUL 2021  
D.O.E